



## ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)  
08 2919 - I Festival de Samba do Rio de Janeiro  
Sábios Projetos e Produções Ltda.  
CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 21/10/2010 a 31/12/2010  
09 5817 - Da Pá Virada  
Aline Muniz Ribeiro Ramos  
CNPJ/CPF: 304.678.728-64  
SP - São Paulo  
Período de captação: 19/10/2010 a 31/12/2010  
09 3001 - Shows Musicais - 1969-2009 40 anos de  
inspiração  
MIX COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
CNPJ/CPF: 01.274.447/0001-11  
SP - São Paulo  
Período de captação: 04/10/2010 a 31/12/2010  
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)  
10 0794 - 13º Festival do Japão  
Federação das Associações de Províncias do Japão no Bra-  
sil  
CNPJ/CPF: 46.568.895/0001-66  
SP - São Paulo  
Período de captação: 19/08/2010 a 31/12/2010

## PORTARIA Nº 559, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 08-10706 "Orfeu da Conceição - Tragédia Carioca", publicado na portaria n. 0282/09 de 28/04/2009, publicada no D.O.U. em 29/04/2009, para "Orfeu".

Art. 2º - Aprovar a alteração do proponente dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 08-10116 - "Ofício do Fogo (O) - Crônicas da Metalurgia - Vol II", portaria de aprovação nº 0263/09 de 22/04/2009 e publicado no D.O.U. n. 76 do dia 23/04/2009.

Onde se lê: Terra Extrema Comunicações Cultural e Logística Ltda.

CNPJ: 07.767.738/0001-28  
Leia-se: Dialeto Latin American Documentary Ltda.  
CNPJ: 00.147.949/0001-19

PRONAC: 08-10529 - "Na Boca do Leão", portaria de aprovação nº 0189/09 de 02/12/2009 e publicado no D.O.U. n. 231 do dia 03/12/2009.

Onde se lê: Renarthi Eventos e Projetos Culturais Ltda  
CNPJ: 08.863.176/0001-89

Leia-se: Carlos Eduardo Porta Martini  
CPF: 716.570.377-20

PRONAC: 09-3936 - "Zorro, O Musical", portaria de aprovação nº 0242/09 de 21/12/2009 e publicado no D.O.U. n. 244 do dia 22/12/2009.

Onde se lê: MP Brasil Projetos e Eventos Culturais Ltda  
CNPJ: 03.985.762/0001-82

Leia-se: POP CORN Marketing Cultural Ltda.  
CNPJ: 11.188.368/0001-41

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

## PORTARIA Nº 560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
09 6878 - A Viagem Fantástica  
LEMI RIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 09.201.207/0001-07  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor Complementar em R\$: 32.000,00

## Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA  
OPERACIONAL  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES  
DE AVIAÇÃO GERAL

## PORTARIA Nº 1.849, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1.º - Suspender o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de nº 2002-07-7CLB-01-01, emitido para a empresa JVC AEROTAXI LTDA., datado de 11 de dezembro de 2006 em virtude da empresa não apresentar as condições técnicas-operacionais que a levaram a obter o CHETA. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 10.4.1 da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

COMANDO DA MARINHA  
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

## PORTARIA Nº 223/DPC, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras - NORMAM-08/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as "Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras" - NORMAM-08/DPC, aprovadas pela Portaria nº 106/DPC, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 30/DPC, de 30 de março de 2005, publicada no DOU de 27 de abril de 2005 (Mod 1); pela Portaria nº 83/DPC, de 14 de outubro de 2005, publicada no DOU de 28 de outubro de 2005 (Mod 2); pela Portaria nº 98/DPC, de 19 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2005 (Mod 3); pela Portaria nº 12/DPC, de 01 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2006 (Mod 4); pela Portaria nº 64/DPC, de 16 de junho de 2006, publicada no DOU de 26 de junho de 2006 (Mod 5); pela Portaria nº 124/DPC, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e 18 de janeiro de 2007 (Mod 6); pela Portaria nº 14/DPC, de 13 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2007 (Mod 7); pela Portaria nº 25/DPC, de 06 de março de 2007, publicada no DOU de 08 de março de 2007 (Mod 8); pela Portaria nº 42/DPC, de 22 de abril de 2008, publicada no DOU de 25 de abril de 2008 (Mod 9); pela Portaria nº 74/DPC, de 10 de julho de 2009, publicada no DOU de 13 de julho de 2009 (Mod 10); pela Portaria nº 168/DPC, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU de 12 de novembro de 2009 (Mod 11); pela Portaria nº 32/DPC, de 02 de março de 2010, publicada no DOU de 04 de março de 2010 (Mod 12); e pela Portaria nº 180/DPC, de 25 de agosto de 2010, publicada no DOU de 26 de agosto de 2010 (Mod 13), conforme abaixo especificado. Esta modificação é denominada Mod 14.

I - No Capítulo 1 "TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES":

a) No item 0104 - "TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES EM ÁREA MARÍTIMA":

1. Na alínea c), subalínea 3), substituir o texto pelo seguinte:

"Todas as embarcações operando nas AJB, empregadas no transporte de petróleo, de gás natural e derivados, na aquisição de dados relacionados com a atividade do petróleo e gás natural, na prospecção e lavra de petróleo e gás natural, navios-sonda, plataformas de perfuração e embarcações de apoio marítimo, enviarão suas informações conforme as instruções contidas no Anexo I-D a esta NORMAM, a partir de 31 de julho de 2007.

As embarcações de bandeira brasileira enquadradas no Sistema de Identificação e Acompanhamento a Longa Distância (LRIT) estão dispensadas."; e

b) No item 0105 - "QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS SISTEMAS SISTRAM, LRIT e SIMMAP":

1. No quadro, acrescentar um "X" na coluna SIMMAP correspondente aos itens 2. e 4. da coluna EMPREGO;

2. No quadro, no item 8. da coluna EMPREGO, alterar o texto "... navios-sonda, e embarcações de apoio marítimo." pelo: "... navios-sonda, plataformas de perfuração e embarcações de apoio marítimo."; e

3. Nas observações nº 2), alterar o texto "As embarcações enquadradas no sistema LRIT, estão..." pelo: "As embarcações de bandeira brasileira enquadradas no sistema LRIT, estão...".

II - No Capítulo 2 "ENTRADA, DESPACHO E SAÍDA DE EMBARCAÇÕES":

a) No item 0203 - "DESPACHO":

1. Na alínea e), subalínea 4), letra (b), alterar o texto "(b) Por Mandado de Arresto ou Penhora. O Despacho ficará condicionado à liberação judicial; ou" pelo: "(b) Por Ordem Judicial, ficando o despacho condicionado à expressa liberação judicial, observando ainda o contido no item 0404 desta norma."; e

2. Na alínea e), subalínea 4), letra (c), alterar o texto "... pelo Estado do Porto (PSC)." pelo: "... pelo Estado do Porto (PSC). Havendo dúvidas quanto à legalidade da solicitação, deverá ser consultada a DPC.".

III - No ANEXO 1-D "INSTRUÇÕES SOBRE O SIM-MAP":

a) no item 4, subitem 4.1, alínea d), acrescentar como inciso V), o seguinte texto:

"V) Plataforma de Perfuração: uma vez a cada 24 horas.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante EDUARDO BACELLAR  
LEAL FERREIRA

## Ministério da Educação

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## PORTARIA Nº 995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Edital nº 153, de 18 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2010, seção 3, página 31, referente ao Concurso Público para o Preenchimento de Cargos Vagos do Quadro de Servidores Técnicos Administrativos em Educação, no item 6.2, subitem e):

Onde se lê: "Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, usando o boleto impresso, em qualquer agência bancária até o dia 25 de novembro de 2010, data limite de vencimento do boleto."

Leia-se: "Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, usando o boleto impresso, em qualquer agência bancária até o dia posterior ao término das inscrições."

HELIO WALDMAN

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

## PORTARIA Nº 415, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Interministerial MEC/MS nº 865, de 15 de setembro de 2009 e o Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2009, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, que abre inscrições para o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médico obtidos no Exterior, resolve:

Art. 1º. O anexo I da Portaria Inep nº 150, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalterado o restante da portaria:

I - Incluir o nome de "JOÃO PAULO FRAZON BAIONE", da IES "Universidade Federal de Alagoas - UFAL".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

## PORTARIA Nº 67 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Nota Técnica nº 954/2010/CGR/DRESEAD/SEED/MEC, de 20 de outubro de 2010, conforme consta do Processo nº 23000.009935/2009-01, resolve:

Art. 1º. Reconhecer, para fins exclusivos de expedição e registro dos diplomas, o curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, "Projeto Piloto", ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, pela Universidade Estadual do Maranhão.

§ 1º O reconhecimento do curso consignado no caput não gera os efeitos legais para solicitação de ampliação da abrangência de atuação citada no § 6º do artigo 10 do Decreto nº 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007.